



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 10703/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Processo Administrativo Nº 221/2019

OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**D
I
S
P
E
N
S
A**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 221/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

CONFERÊNCIA INTERNA DE REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À LICITAÇÃO

ETAPA	REALIZADO	PÁGINA
Protocolo inicial	(x) SIM () NÃO	01
Solicitação da Secretaria interessada	(x) SIM () NÃO	02
Termo de Referência	() SIM (x) NÃO	----
Orçamentos/Proposta	(x) SIM () NÃO	03 a 16
Previsão Orçamentária	(x) SIM () NÃO	17 e 18
Contrato Social da Empresa	(x) SIM () NÃO	19 a 25
Documentos do Sócio Responsável	(x) SIM () NÃO	26
Certidão Simplificada da Junta Comercial	(x) SIM () NÃO	27
Comprovante de Inscrição no CNPJ	(x) SIM () NÃO	28
Certidão Negativa Federal	(x) SIM () NÃO	29
Certidão Negativa Estadual	(x) SIM () NÃO	30
Certidão Negativa municipal	(x) SIM () NÃO	31
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	(x) SIM () NÃO	32
Certificado de Regularidade do FGTS	(x) SIM () NÃO	33
Parecer Jurídico final	(x) SIM () NÃO	37 a 41
Homologação	(x) SIM () NÃO	42
Publicação da Homologação	(x) SIM () NÃO	44
Contrato	(x) SIM () NÃO	45 a 48
Publicação do Contrato	(x) SIM () NÃO	49

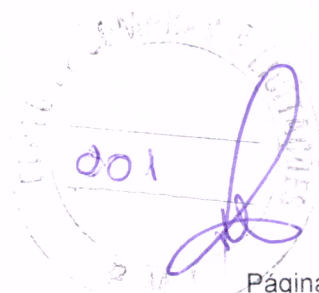
Data e assinatura do responsável pela conferência:

10/10/2019 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

119
72

PROCESSO/ANO: 10703 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/09/2019 14:56:37
SÚMULA: OFÍCIO Nº 652/2019/ SOLICITA EMPENHO DA REVISÃO BÁSICA DE 30.00 0 KM E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DA EMPRESA RODO SERVICE LTDA, DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, DE PLACA BCY3D36.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

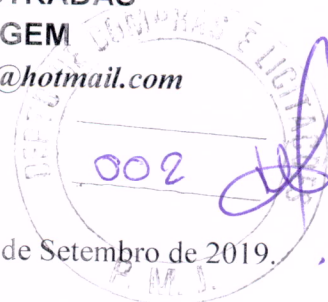
Responsável pelo Processo

10872.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício Nº 652/2019

Jaguariaíva, 11 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor:

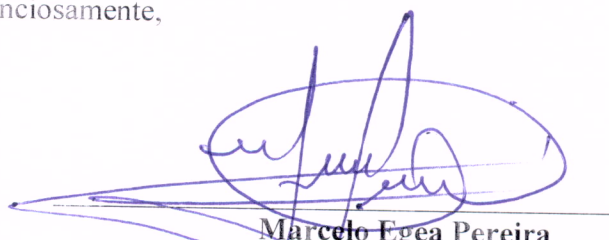
Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, realização de empenho da revisão básica de 30.000 km e a manutenção preventiva, da empresa **RODO SERVICE LTDA**, do Micro Ônibus Volare V8L 4X4, de placa BCY3D36, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal Educação. Sendo:

BCY3D36 – R\$ 2.683,31 – Peças
BCY3D36 – R\$ 1.092,00 – Serviços

Segue orçamento em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

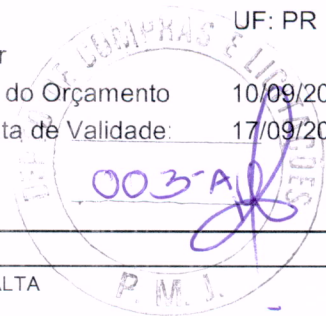

Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações.
Nesta.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

UF: PR
 Data do Orçamento 10/09/2019
 Data de Validade: 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000	
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA	UF: PR
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098556	Placa: BCY3D36	KM média: 2448	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELO
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 20233	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

Solicitações:

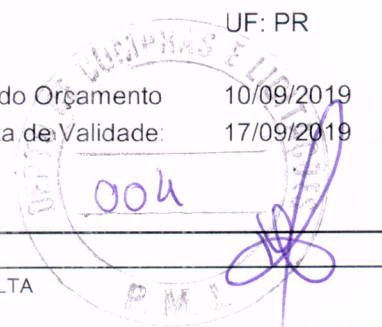
1 3ª REVISÃO	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
Descrição	AM	276,34	1,00	0,00	0,00	276,34
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	AM	130,83	1,00	0,00	0,00	130,83
ELEMENTO DO FILTRO R90-10	AM	0,39	2,00	0,00	0,00	0,78
ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA	AZ	21,62	7,00	0,00	0,00	151,34
OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5	AM	356,40	1,00	0,00	0,00	356,40
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	98,90	1,00	0,00	0,00	98,90
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	131,60	1,00	0,00	0,00	131,60
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	28,25	1,00	0,00	0,00	28,25
ANEL VEDACAO	AZ	18,07	11,00	0,00	0,00	198,77
OLEO MOTOR	AM	40,92	1,00	0,00	0,00	40,92
KIT STP REVISAO	AM	91,28	1,00	0,00	0,00	91,28
ADITIVO DIESEL CLEANER	AM	10,70	4,00	0,00	0,00	42,80
BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	AM	18,71	2,00	0,00	0,00	37,42
BUCHA COXIM BARRA ESTABIL	AM	28,38	4,00	0,00	0,00	113,52
BUCHA	AM	32,15	2,00	0,00	0,00	64,30
BUCHA	AM	282,01	1,00	0,00	0,00	282,01
CJ LONAS FREIO 325X120 H	AM	27,40	2,00	0,00	0,00	54,80
MOLA DE RETORNO 325HD	AM	23,58	4,00	0,00	0,00	94,32
MOLA DE SUSTENTACAO 325 H						
				Sub-Total	0,00	2.223,38

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

UF: PR
 Data do Orçamento 10/09/2019
 Data de Validade: 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000	
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA	
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400	Ramal: ,

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098556	Placa: BCY3D36	KM médio: 2448	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELO
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 20233	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 20460, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CURITIBA, 10 de Setembro de 2019

 WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA

 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 24193/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 190



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		114.031,71	2.683,31	111.348,40

Protocolo 10703/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCY 3D36

Fonte de Recursos:

00107.300107.99.01.00.00 - Salário-Educação

2.683,31

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

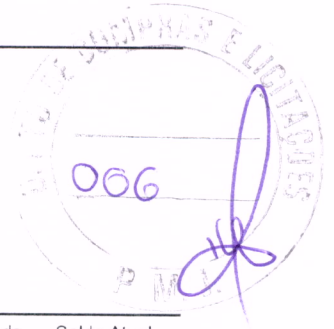
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 24196/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 192



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		7.695,80	1.092,00	6.603,80

Protocolo 10703/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCY 3D36

Fonte de Recursos:

00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual

1.092,00

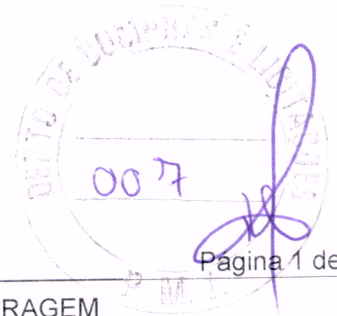
NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

4
72

PROCESSO/ANO: 10704 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/09/2019 14:58:22
SÚMULA: OFÍCIO Nº 650/2019/ SOLICITA EMPENHO DA REVISÃO BÁSICA DE 30.00 0 KM E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DA EMPRESA RODO SERVICE LTDA, DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, DE PLACA BCV2B84.

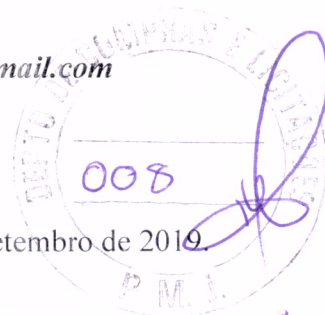
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício N° 650/2019

Jaguaraiáva, 09 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor:

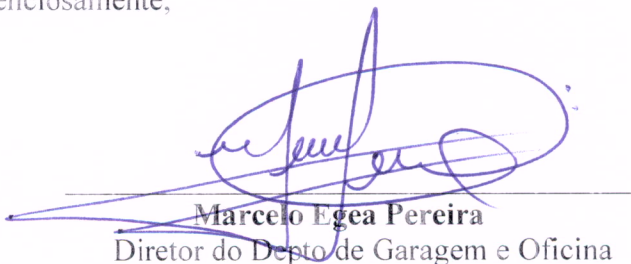
Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, realização de empenho da revisão básica de 30.000 km e a manutenção preventiva, da empresa **RODO SERVICE LTDA**, do Micro Ônibus Volare V8L 4X4, de placa BCV2B84, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal Educação. Sendo:

BCV2B84 – R\$ 2.683,31 – Peças
BCV2B84 – R\$ 1.092,00 – Serviços

Segue orçamento em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Marcelo Egea Pereira

Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações.
Nesta.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

UF: PR
 Data do Orçamento 10/09/2019
 Data de Validade: 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000	
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA	
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098557	Placa: BCV2B84	KM média: 2209	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELA
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 18261	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

1 3ª REVISÃO

Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
REBITE 1/4 X 7/16	AM	0,45	64,00	0,00	0,00	28,80
CJ LONAS FREIO 325X120 H	AM	282,01	1,00	0,00	0,00	282,01
MOLA DE RETORNO 325HD	AM	27,40	2,00	0,00	0,00	54,80
MOLA DE SUSTENTACAO 325 H	AM	23,58	4,00	0,00	0,00	94,32
REBITE 1/4 X 7/16	AM	0,45	64,00	0,00	0,00	28,80
	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
REVISÃO AGRALE 30.000KM - CV		0,01	0,01		0,00	0,00
REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB DIANT		140,00	1,00		0,00	140,00
REM/INST BUCHA BARRA ESTAB TRASEIRA		140,00	1,00		0,00	140,00
REM/INST LONAS DE FREIO DIANTEIRO		140,00	1,80		0,00	252,00
REM/INST LONAS DE FREIO TRASEIRO		140,00	2,00		0,00	280,00
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		280,00	1,00		0,00	280,00
Sub-Total						3.775,31

Total das Peças	2.683,31
Total dos Serviços	1.092,00
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	3.775,31

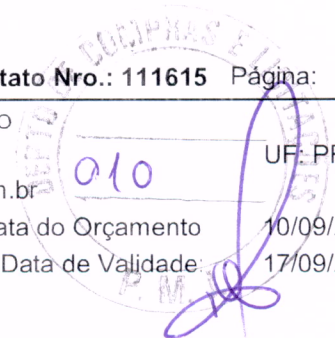
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA.VÁLIDO 7 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO.AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADAS GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VAL REMANESCENTES NÃO CLASSIFICADOS COMO GARANTIA PELO FABRICANTE

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

Data do Orçamento: 10/09/2019
 Data de Validade: 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000	
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA	
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098557	Placa: BCV2B84	KM médial: 2209	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELA
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 18261	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 20459, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CURITIBA, 10 de Setembro de 2019

 WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA

 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 190

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		114.031,71	2.683,31	111.348,40

Protocolo 10704/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCV 2B84

Fonte de Recursos:

00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação

2.683,31

NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 24194/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 192

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		7.695,80	1.092,00	6.603,80

Protocolo 10704/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCV 2B84

Fonte de Recursos:

00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual

1.092,00

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

11
92

PROCESSO/ANO: 10705 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/09/2019 14:59:30
SÚMULA: OFÍCIO Nº 651/2019 - SOLICITA EMPENHO EM NOME DA EMPRESA RODO SERVICE LTDA, DA REVISÃO BÁSICA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, DE PLACA BCV2B86, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício N° 651/2019

Jaguariáiva, 11 de Setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, realização de empenho da revisão básica de 30.000 km e a manutenção preventiva, da empresa **RODO SERVICE LTDA**, do Micro Ônibus Volare V8L 4X4, de placa BCV2B86, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal Educação. Sendo:

BCV2B86 – R\$2.683,31– Peças

BCV2B86 – R\$ 1.092,00 Serviços

Segue orçamento em anexo.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

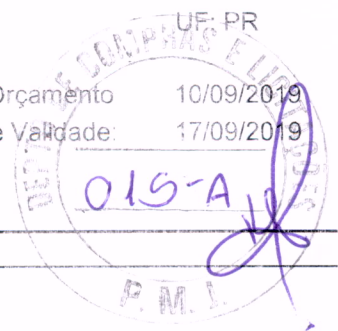
Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo. Sr:
Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações.
Nesta.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

UF: PR
 Data do Orçamento 10/09/2019
 Data de Validade: 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400
		Ramal: UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098558	Placa: BCV2B86	KM médio: 2378	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELA
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 19655	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

3ª REVISÃO

Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
MOLA DE RETORNO 325HD	AM	27,40	2,00	0,00	0,00	54,80
MOLA DE SUSTENTACAO 325 H	AM	23,58	4,00	0,00	0,00	94,32
REBITE 1/4 X 7/16	AM	0,45	64,00	0,00	0,00	28,80
ADITIVO DIESEL CLEANER	AM	91,28	1,00	0,00	0,00	91,28
KIT STP REVISAO	AM	40,92	1,00	0,00	0,00	40,92
Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total
REVISÃO AGRALE 30.000KM - CV		0,01	0,01		0,00	0,00
REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB DIANT		140,00	1,00		0,00	140,00
REM/INST BUCHA BARRA ESTAB TRASEIRA		140,00	1,00		0,00	140,00
REM/INST LONAS DE FREIO DIANTEIRO		140,00	1,80		0,00	252,00
REM/INST LONAS DE FREIO TRASEIRO		140,00	2,00		0,00	280,00
GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		280,00	1,00		0,00	280,00
Sub-Total						3.775,31
Total das Peças						2.683,31
Total dos Serviços						1.092,00
Franquia						0,00
P.C.C. (-)						0,00
ISS Retido (-)						0,00
Total Líquido do Orçamento						3.775,31

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA.VÁLIDO 7 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO.AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADAS GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VAL REMANESCENTES NÃO CLASSIFICADOS COMO GARANTIA PELO FABRICANTE

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

RODO SERVICE LTDA
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333
 Telefone (41) 32632700
 C.N.P.J. 00688075000298
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 1:EDIPO
 Cidade: CURITIBA
 E-Mail: pecas@rodoservice.com.br

UF: PR
 Data do Orçamento 10/09/2019
 Data de Validade 17/09/2019



Dados do Cliente

Cliente: 815	CNPJ : 76.910.900/0001-38	Bairro: CIDADE ALTA	UF: PR
Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA		CEP: 84200000	
Endereço: ISABEL BRANCO, 142		Cidade: JAGUARIAIVA	
Complemento: CENTRO		Fone: 43 35359400	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB58M10KC098558	Placa: BCV2B86	KM médio: 2378	Ano Fab.: 2018	Cod. Frota:	Cor.: AMARELA
Modelo: VOLARE V8L 4X4 - EURO V		KM atual: 19655	Ano Mod.: 2019	Data Venda: 20/11/2018	

Dados do Consultor

Nome: WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 20458, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CURITIBA, 10 de Setembro de 2019

 WELINGTON LIMA DE OLIVEIRA

 MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 24192/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 190

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		114.031,71	2.683,31	111.348,40

Protocolo 10705/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCV 2B86

Fonte de Recursos:

00107.100107.99.01.06.00 - Salário-Educação

2.683,31

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento

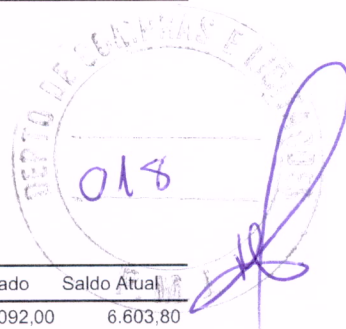


C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Departamento de Ensino Fundamental
Unidade: 10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Código reduzido: 192

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/09/2019		7.695,80	1.092,00	6.603,80

Protocolo 10705/2019 Val referente a manutenção veículos V8L 4x4 BCV 2B86

Fonte de Recursos:

00127.101005.03.01.01.01 - Transporte Escolar Estadual

1.092,00

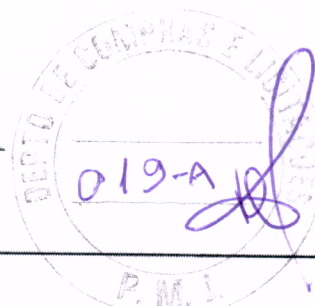
RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

Pág. 1



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, (acima qualificado), e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º **00.688.075/0004-50** e NIRE: **41901233661** em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



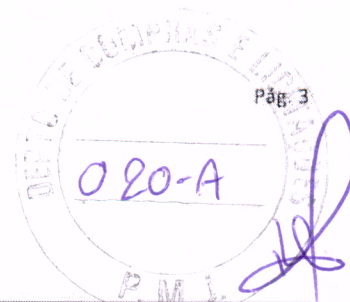
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



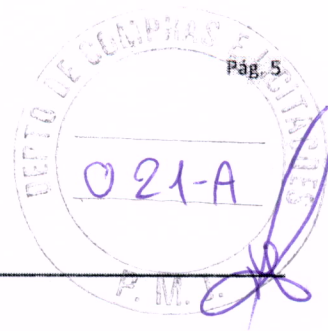
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

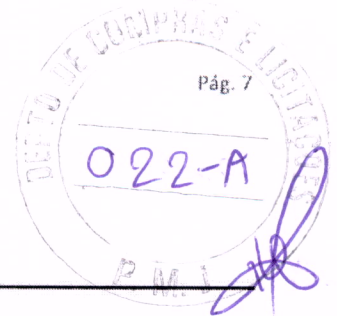
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

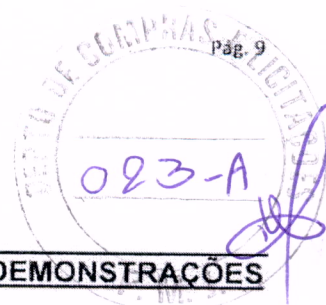
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



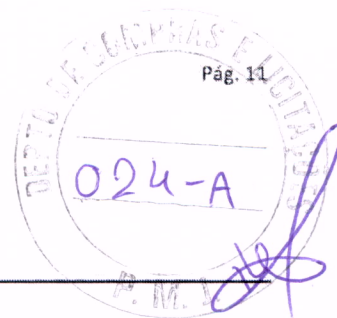
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

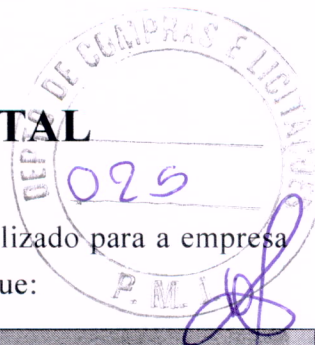
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 1333940493

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1333940493

Nome: LUIZ FOGACA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3922535-2 SESP PR

CPF: 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO: 30/11/1966

RELACÃO: LUIZ DUARTE DE SOUZA
 LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03633639324 VALIDADE: 24/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1985



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1333940493

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

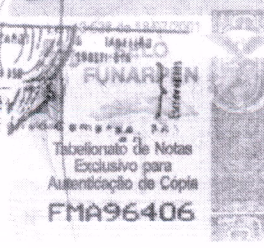
LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 21/10/2016

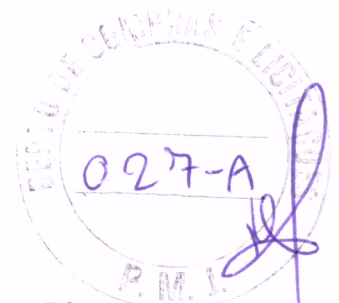
ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES KRAB

08604916169 PR911195177

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original me foi apresentado.
 Dou fé
 CAROLINA CAJURU
 30 ABO 2017



↓
 E
 M
 B
 R
 A
 N
 C
 O
 ↓



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODO SERVICE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0333656-2	00.688.075/0001-07	23/06/1995	15/06/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Antônio Martins de Araújo, 333-SALA 08;, Jardim Botânico, CURITIBA, PR, 80.210-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO , PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.			
Capital: R\$ 662.272,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 662.272,00 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	596.045,00	SOCIO	Administrador
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA 116.232.199-73	66.227,00	SOCIO	
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/06/2018	Número: 20182992152	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0056267-0		CNPJ: 00.688.075/0002-98	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333, JARDIM BOTANICO, CURITIBA, PR, 80.210-050, BRASIL			

19/544400-0

CURITIBA - PR, 26 de setembro de 2019

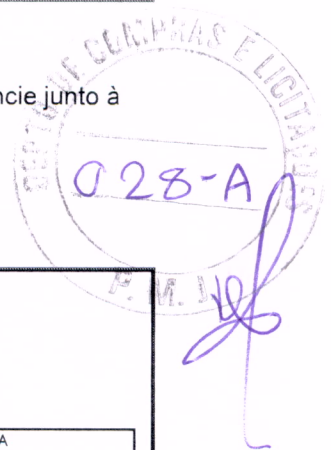
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1997
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	NÚMERO 333	COMPLEMENTO
CEP 80.210-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3263-2700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

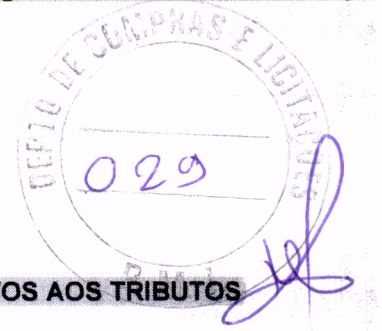
Emitido no dia **24/09/2019** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:28 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **B1D4.28C6.7E34.587D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020424921-34



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0002-98**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

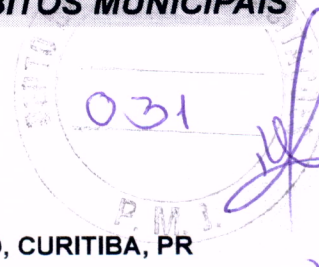
CONTRIBUINTE: **RODO SERVICE LTDA**

CNPJ: **00.688.075/0002-98**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **424947-6**

ENDEREÇO: **R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **268860/2019**

EMITIDA EM: **14/08/2019**

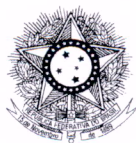
VÁLIDA ATÉ: **11/12/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **2102.AAE1.2386.40FD-1.A852.6AEC.6DDD.D8E9-7**

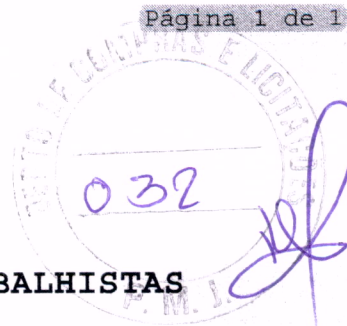
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0002-98

Certidão n°: 175167720/2019

Expedição: 03/07/2019, às 15:12:32

Validade: 29/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R O D O S E R V I C E L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
00.688.075/0002-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.688.075/0002-98

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

Endereço: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO 333 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA /
PR / 80210-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

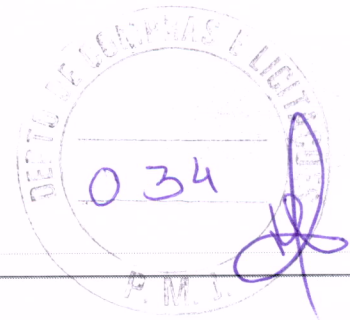
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091802175302437027

Informação obtida em 30/09/2019 11:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



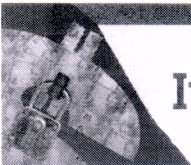
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00688075000298
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

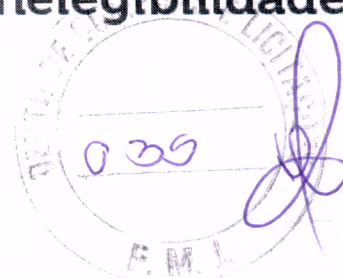
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00688075000298!



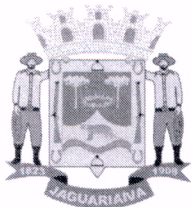
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/10/2019 às 08:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.688.075/0002-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D93.3DE4.20BB.6724



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10703/2019

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 38/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
RODO SERVICE LTDA	11.325,93

Subcrevo-me.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 01 de outubro de 2019.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 221/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 38/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Revisão básica em veículos da frota municipal

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras visando a Revisão básica em veículos tipo Micro onibus pertencentes à Frota Municipal.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para manutenção dos veículos bem como para seguir orientações de fábrica conforme justificativa de pg.03.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Cotações ;
- c) Previsão Orçamentária;
- d) Documentação da empresa RODO SERVICE LTDA:
 - Contrato Social;
 - Documentos do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Inexistência de impedimento em licitar – TCE/PR;
- Certidão de inexistência de Improbidade Administrativa e/ou inelegibilidade;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública

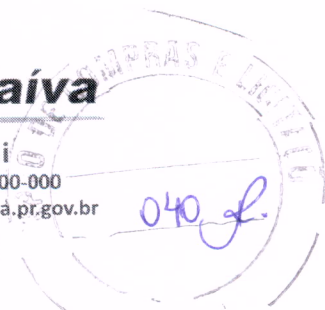




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 38/2019

Processo Adm.: 221/2019

Data do Processo: 01/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

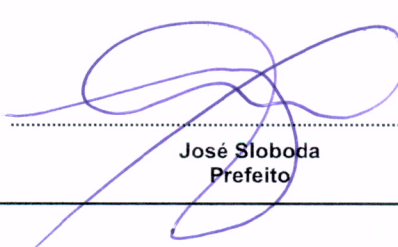
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 221/2019
b) **Nr. Licitação:** 38/2019 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/10/2019
e) **Objeto da Licitação:** Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
RODO SERVICE LTDA				
1 - ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA - Marca:	UNI	3,000	276,3400	R\$ 829,02
2 - ELEMENTO DO FILTRO R90-10 - Marca:	UNI	3,000	130,8300	R\$ 392,49
3 - ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8 MM PRETA - Marca:	UNI	6,000	0,3900	R\$ 2,34
4 - OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 - Marca:	UNI	21,000	21,6200	R\$ 454,02
5 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL - Marca:	UNI	3,000	356,4000	R\$ 1.069,20
6 - ELEMENTO SECUNDÁRIO - Marca:	UNI	3,000	98,9000	R\$ 296,70
7 - ELEMENTO PRINCIPAL - Marca:	UNI	3,000	131,6000	R\$ 394,80
8 - ANEL VEDACAO - Marca:	UNI	3,000	28,2500	R\$ 84,75
9 - óleo motor - Marca:	UNI	33,000	18,0700	R\$ 596,31
10 - BUCHA BARRA ESTABILIZADOR - Marca:	UNI	12,000	10,7000	R\$ 128,40
11 - BUCHA COXIM BARRA ESTABIL - Marca:	UNI	6,000	18,7100	R\$ 112,26
12 - BUCHA - Marca:	UNI	12,000	28,3800	R\$ 340,56
13 - BUCHA2 - Marca:	UNI	6,000	32,1500	R\$ 192,90
14 - CJ LONAS FREIO 325X120 H - Marca:	UNI	6,000	282,0100	R\$ 1.692,06
15 - MOLA DE RETORNO 325HD - Marca:	UNI	12,000	27,4000	R\$ 328,80
16 - MOLA DE SUSTENTAÇÃO 325H - Marca:	UNI	24,000	23,5800	R\$ 565,92
17 - REBITE 1/4 X 7/16 - Marca:	UNI	384,000	0,4500	R\$ 172,80
18 - ADITIVO DIESEL CLEANER - Marca:	UNI	3,000	91,2800	R\$ 273,84
19 - KIT STP REVISAO - Marca:	UNI	3,000	40,9200	R\$ 122,76
20 - REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB DIANT - Marca:	SV.	3,000	140,0000	R\$ 420,00

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019


.....
José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 38/2019

Processo Adm.: 221/2019

Data do Processo: 01/10/2019

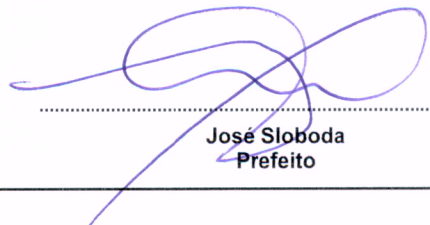
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
21 - REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB TRASEIRA - Marca:	SV.	3,000	140,0000	R\$ 420,00
22 - REM/INST LONAS DE FREIO DIANTEIRO - Marca:	SV.	5,400	140,0000	R\$ 756,00
23 - REM/INST LONAS DE FREIO TRASEIRO - Marca:	UNI	6,000	140,0000	R\$ 840,00
24 - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO - Marca:	UNI	3,000	280,0000	R\$ 840,00
Total fornecedor:				R\$11.325,93
Total geral:				R\$ 11.325,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 8.049,00
Manutenção do Transporte do Escolar	10.003.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 3.276,93

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019


.....
José Sloboda
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



LEIS

LEI nº. 2789/2019

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariáiva a atualizar o valor de repasse mensal *per capita* junto ao Convênio CIMSÁUDE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado por habitante ao Convênio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

§1º. **Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinarão à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.**

§2º. **Nos casos em que o valor da contribuição fixado, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos, no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMSÁUDE juntamente com o valor do mês subsequente à efetivação dos serviços, devendo para tanto, respeitar devida e motivada justificativa.**

§3º. **O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no *caput* do art. 1º serem alterados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orientadoras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 10131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupion para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a Administração e condições de trabalho do servidor favorecido, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor.

DECRETA

Art. 1º. A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passarão a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

Parágrafo Único. Em virtude do estudo ementado no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Ivonete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elizario Felix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10990/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE** com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à IVONETE DE MIRANDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX431-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-91, viúva do servidor inativo ELIZARIO FELIX DA SILVA, falecido em 17/09/2019.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 11.976,00** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente conteúdo por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMAR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 562/2019

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02298/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Auxílio Doença.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1145/2019

CONTRATADO: GLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº nº01.328.535/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30. Vigência: até 31/12/2019 – Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em poliedro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João cava, Quintinho Bocaúva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezanove centavos) Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do H.M.C.L.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1146/2019

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00. Vigência: 12 Meses – Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA. CNPJ 00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 82874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariáiva. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Fatura 01-20198140530462. Valor: R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



PROCURADORIA
GERAL



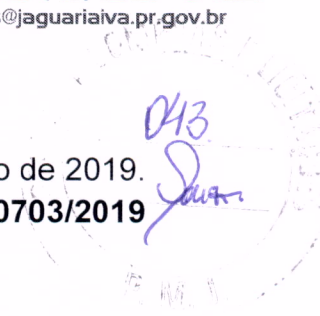
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 10703/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
RODO SERVICE LTDA	R\$ 11.325,93

Data de Homologação: 02/10/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



LEIS

LEI nº. 2789/2019

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariáiva a atualizar o valor de repasse mensal por habitante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado por habitante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

§1º. Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinam à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.

§2º. Nos casos em que o valor da contribuição fixado, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos, no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMSÁUDE juntamente com o valor do mês subsequente à efetivação dos serviços, devendo, para tanto, respeitar devida e motivada justificativa.

§3º. O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no caput do art. 1º serem alterados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 10131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupion para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a critério da Administração e condições de trabalho do servidor favorecido, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor.

DECRETA

Art. 1º. A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passará a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

Parágrafo Único. Em virtude do estudo ementado no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Ivonete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elzário Felix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §7º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10960/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à IVONETE DE MIRANDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXX-431-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-009-91, viúva do servidor inativo ELZÁRIO FELIX DA SILVA, falecido em 17/09/2019.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 11.976,00** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 562/2019

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XIV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02298/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Auxílio Doença.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA
GERAL



EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2019

CONTRATADO: CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em pavimento irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legal, José Carrer, João cava, Quintinho Bocaiúva e Levi Carneiro Lobo, onduados do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1146/2019

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00. Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA. CNPJ00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO. CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 92874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariáiva. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Fatura 01-20198140530462. Valor: R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2019 Processo licitatório nº 221/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1144/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo da dispensa de licitação nº 38/2019.

CONTRATADO: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98, com sede Rua Antonio Martins de Araujo, nº 333, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 38/2019, Processo nº 221/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados a Dispensa de Licitação nº 26/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **11.325,93 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos.)**

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL


Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 03 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


RODO SERVICE LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
REGINALDO A. CHEIRUBIM

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



LEIS

LEI nº. 2789/2019

FUNTA: Autoriza o Município de Jaguariáva a atualizar o valor de repasse mensal *per capita* junto ao Convênio CIMSÁUDE e às outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado por habitante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

§1º. Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinarão à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.

§2º. Nos casos em que o valor da contribuição fixado, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos, no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMSÁUDE juntamente com o valor do mês subsequente à efetivação dos serviços, devendo para tanto, respeitar devida e motivada justificativa.

§3º. O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no caput do art. 1º serem atizados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orgânicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 13131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupion para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a critério da Administração e condições de trabalho do servidor favorecido, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor,

DECRETA

Art. 1º. A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passarão a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

Parágrafo Único. Em virtude do estudo ementado no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Ivonete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elizario Felix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10990/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** com fundamento no artigo 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáva, à IVONETE DE MIRANDA E SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX431-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.009-91, viúva do servidor inativo ELIZARIO FELIX DA SILVA, falecido em 17/09/2019.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 11.976,00** (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 562/2019

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02598/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Auxílio Doença.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA
GERAL



EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante a promoção da Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2019

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em poledro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João cava, Quintinho Bocaíuva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.676.640/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezanove centavos) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2019

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00. Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA. CNPJ00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO. CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 92874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariáva. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Fatura 01-20198140530462. Valor: R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1594/2019

Processo Administrativo: 221/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Contrato: 1144/2019
Data da Contratação: 03/10/2019
Data da Solicitação: 16/10/2019
Data de Homologação: 02/10/2019
Sequencial do Contrato: 43140

Dispensa de licitação
Nr.: 38/ 2019 - DL

Página: 1/3

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

Telefone: 4132632700

CPF/CNPJ: 00.688.075/0002-98

Celular:

Endereço: ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Jardim Botânico - 80210-050, CURITIBA - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: IMEDIATA

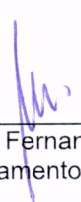
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL

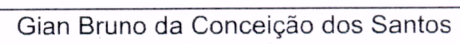
Objeto da Contratação: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UNI	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA		276,3400	829,02
2	3,000	UNI	ELEMENTO DO FILTRO R90-10		130,8300	392,49
3	6,000	UNI	ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8 MM PRETA		0,3900	2,34
4	21,000	UNI	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5		21,6200	454,02
5	3,000	UNI	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL		356,4000	1.069,20

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1594/2019


Processo Administrativo: 221/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Contrato: 1144/2019
Data da Contratação: 03/10/2019
Data da Solicitação: 16/10/2019
Data de Homologação: 02/10/2019
Sequencial do Contrato: 43140


Dispensa de licitação
Nr.: 38/ 2019 - DL

Página: 2/3

6	3,000	UNI	ELEMENTO SECUNDÁRIO	98,9000	296,70
7	3,000	UNI	ELEMENTO PRINCIPAL	131,6000	394,80
8	3,000	UNI	ANEL VEDACAO	28,2500	84,75
9	33,000	UNI	óleo motor	18,0700	596,31
10	12,000	UNI	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	10,7000	128,40
11	6,000	UNI	BUCHA COXIM BARRA ESTABIL	18,7100	112,26
12	12,000	UNI	BUCHA	28,3800	340,56
13	6,000	UNI	BUCHA2	32,1500	192,90
14	6,000	UNI	CJ LONAS FREIO 325X120 H	282,0100	1.692,06
15	12,000	UNI	MOLA DE RETORNO 325HD	27,4000	328,80
16	24,000	UNI	MOLA DE SUSTENTAÇÃO 325H	23,5800	565,92
17	384,000	UNI	REBITE 1/4 X 7/16	0,4500	172,80
18	3,000	UNI	ADITIVO DIESEL CLEANER	91,2800	273,84

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

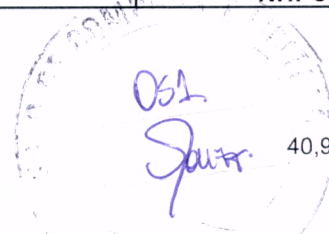
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1594/2019

Processo Administrativo: 221/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Contrato: 1144/2019
Data da Contratação: 03/10/2019
Data da Solicitação: 16/10/2019
Data de Homologação: 02/10/2019
Sequencial do Contrato: 43140

Dispensa de licitação
Nr.: 38/ 2019 - DL

Página: 3/3

19	3,000	UNI	KIT STP REVISAO	40,9200	122,76
----	-------	-----	-----------------	---------	--------



Total Geral:	8.049,93
--------------	----------

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019



Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1603/2019

Processo Administrativo: 221/2019
Data do Processo: 01/10/2019
Contrato: 1144/2019
Data da Contratação: 03/10/2019
Data da Solicitação: 16/10/2019
Data de Homologação: 02/10/2019
Sequencial do Contrato: 43140

Dispensa de licitação
Nr.: 38/ 2019 - DL

Página: 1/2

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0002-98

Endereço: ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Jardim Botânico - 80210-050, CURITIBA - PR

E-mail:

Telefone: 4132632700

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental

Condição de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: IMEDIATA

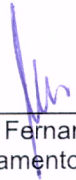
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL

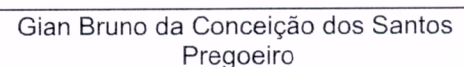
Objeto da Contratação: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
20	3,000	SV.	REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB DIANT		140,0000	420,00
21	3,000	SV.	REM/INST BUCHAS BARRA ESTAB TRASEIRA		140,0000	420,00
22	5,400	SV.	REM/INST LONAS DE FREIO DIANTEIRO		140,0000	756,00
23	6,000	UNI	REM/INST LONAS DE FREIO TRASEIRO		140,0000	840,00
24	3,000	UNI	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		280,0000	840,00

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1603/2019

Processo Administrativo:	221/2019
Data do Processo:	01/10/2019
Contrato:	1144/2019
Data da Contratação:	03/10/2019
Data da Solicitação:	16/10/2019
Data de Homologação:	02/10/2019
Sequencial do Contrato:	43140

Dispensa de licitação

Nr.: 38/ 2019 - DL

Página: 2/2

052B.

[Handwritten signature]

Total Geral:	3.276,00
--------------	----------

Jaguariáiva/PR, 16 de Outubro de 2019

[Handwritten signature]
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

[Handwritten signature]
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 10703/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitações de Fornecimento Nº 1594 e 1603/2019** referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 38/2019: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 16/10/2019

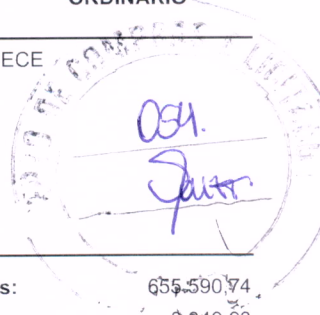
Usuário: Rozilda18

Data: 16/10/2019

Nº do Empenho: 7506/2019

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	00107.300107.99.01.00.00	SALÁRIO-EDUCAÇÃO



Valor Dotação:	598.500,00	Empenhos anteriores:	655.590,74
Valor Dotação Atualizada:	598.500,00	Valor do empenho:	8.049,93
Total (A):	598.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	663.640,67
		Total (A - B):	-65.140,67

Credor:	RODO SERVICE LTDA		
CPF/CNPJ:	00.688.075/0002-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (41) 3263-2700
dereço:	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO -	Cidade:	Curitiba UF: PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	4435-0
Agência:	2978-5 - 2978-5	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 10703/2019, Valor referente a revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare (V8L 4x4 BCV 2B84 - V8L 4x4 BCV 2B86 - V8L 4x4 BCY 3D36) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 8.049,93

Fundamento legal:	Número Processo: 221/2019	Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 38/2019	Data:
Contrato: 1144/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/10/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 16/10/2019

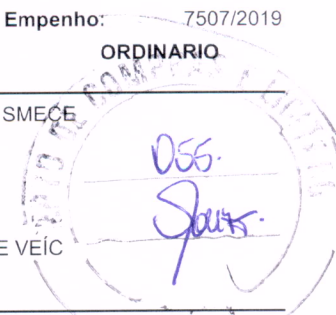
Usuário: Rozilda18

Data: 16/10/2019

Nº do Empenho: 7507/2019

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC
Recurso:	00127.101005.03.01.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL



Valor Dotação:	62.000,00	Empenhos anteriores:	47.305,20
Valor Dotação Atualizada:	62.000,00	Valor do empenho:	3.276,00
Total (A):	62.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.581,20
		Total (A - B):	11.418,80

Credor:	RODO SERVICE LTDA	Telefone:	(41) 3263-2700		
CPF/CNPJ:	00.688.075/0002-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO MARTINS DE ARAUJO -	Cidade:	Curitiba	UF:	PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	4435-0		
Agência:	2978-5 - 2978-5	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Processo nº 10703/2019. Valor referente a revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare (V8L 4x4 BCV 2B84 - V8L 4x4 BCV 2B86 - V8L 4x4 BCY 3D36) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 3.276,00

Fundamento legal:	Número Processo: 221/2019	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 38/2019	Data:
Contrato: 1144/2019		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/10/2019
Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento